PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.345/2007

AUTORIZA PODER EXECUTIVO FAZER DOAÇÃO A LIGA PINHEIRENSE DE DESPORTOS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Por esta Lei autoriza-se o Prefeito Municipal a prestar auxílio financeiro a Liga Pinheirense de Desportos, CNPJ 20.208.963/0001-92, no valor de R$4.000,00(quatro mil reais) para a consecução de seus objetivos desportivos e sociais.

Artigo 2º A despesa ora autorizada será suportada pela dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, em 31 de agosto de 2007.

Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal

Sebastião Alves de Menezes
Secretário Municipal de Administração